

# Dispensa de alunos do Juventude surpreende

A decisão da direção da Escola Municipal Juventude de cancelar o início das aulas por falta de alguns professores surpreendeu a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

O diretor da Escola, professor Antonio Eulógio de Oliveira, comunicou aos pais a suspensão das aulas a partir do dia 22 de fevereiro, marcando o reinício das atividades em 2 de março, alegando a falta de 11 professores, uma biblioteca, quatro zeladoras e um inspetor de alunos. O diretor justificou sua decisão de cancelar as atividades da escola "para não prejudicar a qualidade de ensino de nossa Escola".

O secretário Municipal de Educação, Osvaldo Zotto, declarou-se surpreso com a decisão do diretor da Escola, onde a Prefeitura mantém 49 funcionários, dos quais 30 são professores. Além dos professores a Escola Juventude possui três orientadoras (60 horas), uma secretária, na auxiliar de secretaria, dois inspetores de alunos, duas serventes (de 40 horas cada), uma merendeira e um zelador (no Bairro Bom

Jesus), a Mauro Portugal (CAIC nas Águas Claras) e Augusto Pires de Paula (em Três Córregos), também não estão com o quadro de professores completo, mas não dispensaram as aulas e estão trabalhando.

É justo prolongar as férias de 50 funcionários municipais, e exigir trabalho em tempo integral dos demais além disso, o prejuízo não será maior atrasando por 9 dias o Calendário Escolar, ou mesmo não participando de Cursos de Aperfeiçoamento ofertados pela Secretaria? "questionou o secretário Osvaldo Zotto.

O secretário municipal de Educação lembrou que todas as 55 escolas municipais estão sendo atendidas em suas necessidades de pessoal e na solução dos problemas administrativos. No entanto, segundo Zotto, a reposição de professores no início do ano letivo é sempre um pouco tumultuado, porque os que estão pedindo a conta e sendo exonerados só fazem isso no primeiro dia de aula. "As aulas iniciaram no dia 21 de fevereiro e só nesse dia é que ficamos sabendo quantos professores serão demitidos.

A partir daí é que podemos convocar os novos professores, para não ficarmos com gente sobrando nas escolas. Isso sempre leva alguns dias, pois temos que cumprir os prazos legais de convocação, por editais, para os professores concursados. Em relação aos professores de 5ª a 8ª séries a Prefeitura tem que fazer um novo teste seletivo todo início de ano letivo, para su-

prir a demanda não atendida pelo Estado, que legalmente é o responsável pelo ensino de 5ª a 8ª séries" afirmou Osvaldo Zotto.

Em relação à Escola Municipal Juventude o secretário disse não saber com precisão quantos novos professores terá que enviar para a Escola, já que ela funciona num sistema diferenciado das demais depois os professores lecionam por disciplina, inclusive de 1ª a 4ª série, iniciativa da própria escola, o que causa a contratação de mais professores do que seria necessário em outras escolas com o mesmo número de alunos, mas que seguem o que determina a Lei nº 5692/91 do Conselho Federal de Educação. "Enquanto nas escolas rurais temos um professor para atender todos os alunos de 1ª a 4ª séries, fazer merenda e manter limpa a sala de aula, no Juventude há um professor para cada disciplina, método contestado por muitos pedagogos, que consideram mais adequada a interdisciplinaridade, isto é, o professor regente da turma trabalha todas as disciplinas ao mesmo tempo, relacionando-as entre si.

Se a Escola Juventude seguisse a mesma metodologia educacional das demais escolas municipais e estaduais de Campo Largo, não necessitaria maior número de professores. Dos 30 que atualmente tem, sobriam 8 e não precisaríamos mandar mais 11", finalizou Osvaldo Zotto.

# Nova Escola de Idiomas

Campo Largo ganhou uma nova escola de idiomas, trata-se da Wizard, uma "franchising" com mais de 200 escolas no Brasil e exterior.

O método utilizado é extremamente simples, prático e objetivo. Sua proposta pedagógica consiste em transmitir modelos estruturais objetivando a comunicação verbal e escrita. De acordo com seu criador, a única maneira de se aprender a falar

de uma pesquisa efetuada onde comprovou-se o crescimento a nível industrial e empresarial.

As empresas estão caminhando a passos acelerados para um mundo menor, sem reserva de mercados e sem fronteiras. Diante deste processo o diálogo e a conservação tornam-se ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento em todos os campos.

Um outro idioma é falando. Portanto, desde a primeira aula o aluno já passa a se expressar na língua estrangeira.

A Wizard - Campo Largo está situada na Av. Dezem-bargador Clotário Portugal, 410. Ela funcionará de manhã, à tarde, à noite, durante a semana e aos sábados pela manhã.

A franquia de Campo Largo é a de número 216. A cidade foi escolhida depois

# Campo Largo comemora o seu 123º aniversário de emancipação

O município de Campo Largo comemorou, no último dia 23 (quarta-feira), o seu 123º aniversário de emancipação política. A data foi lembrada com uma Missa de Ação de Graças, na Igreja Matriz, às 10 horas da manhã. As 11 horas, com a presença do prefeito Emídio Pianaro Júnior, os secretários municipais, vereadores e demais autoridades, foram hasteadas as Bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município. Ao ato cívico compareceram, além das autoridades, estudantes, escoteiros, guardas-

mirins, ex-combatentes e o público em geral.

As 20 horas foi lançado oficialmente o Folder, do Município, na Casa da Cultura, seguindo-se a apresentação de bailarinos integrantes do Corpo de Ballet do Teatro Guaíra e a abertura de exposições. Ontem (24), foi apresentada na Casa da Cultura, a comédia "A Farsa do Juiz", com o grupo "Tô Afim", da Associação dos Funcionários da Incepa. Hoje (25), será realizada a Noite da Seresta, no coreto da Praça Atílio de Almeida Barbosa.

Rua do Recreio - Neste sábado (26), no Calçadão da XV, será realizada a Rua do Recreio, passeio ciclístico e apresentação de um show aereo, promovido pelo Aeroporto de Campo Largo. No domingo (27), a programação de aniversário prossegue na Vila Olímpica, com a apresentação de bandas musicais. No dia 11 de março será lançado o livro "Campo Largo desde 1500", do escritor campolarguense João Augusto de Almeida Barbosa, que retrata a história do Município.



Os escoteiros do Barro Vermelho também estiveram presentes, na solenidade



## CRIANÇA FELIZ

### 10 ANOS DE PRÉ-ESCOLA

Neste ano em que Campo Largo completa os seus 123 anos de existência, a Pré-Escola Criança Feliz, também festeja o seu aniversário de 10 anos, sempre dedicados ao ensino pré-escolar do futuro de Campo Largo.

A Pré-Escola Criança Feliz, no sentido de homenagear a nossa cidade, transcreve abaixo uma letra pouco conhecida dos campolarguenses, feita para ser cantada com a famosa música Cachoeira do Itapemirim do cantor Roberto Carlos. A letra foi feita pelo campolarguense radicado em Curitiba, mas com fortes laços por Campo Largo, o médico Dr. Hamilton Júlio.

*Meu pequeno Campo Largo  
Penso em ti toda manhã  
Ai que saudade desta terra  
Ao pé da serra  
do São Luiz do Purunã.*

**Da Direção da Pré-Escola Criança Feliz a todos os campolarguenses**



## CimapaR

### Artefatos de Cimento

**Fabricamos também tubos de concreto com diâmetro de 20cm a 1.50**

**Bloquetes, lajotas, alamedros, meio-fio, palanques, lajes pré-moldadas**

**Estrada para Balsa Nova, 1.500**

**Próximo Trevo Araucária-Balsa Nova**

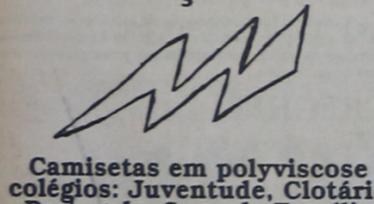
**Telefone: (041) 292-1250 e 292-2492**

### PANIFICADORA TRIGO DO VALE

Os melhores pães e doces da cidade, elaborados por profissional com mais de 30 anos de experiência

R. Quintinho Bocaiuva, 1641 a quatro quadras da Igreja Matriz, próximo a Pista de Skate

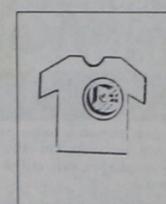
## PROMOÇÃO RELÂMPAGO



**Camisetas em polyviscose colégios: Juventude, Clotário Portugal e Sagrada Família**

**08-10-12 apenas 2.390,00**

**M. G. apenas 3.590,00**



**P. PP apenas 3.190,00**

**G. G. apenas 4.790,00**

**Preços à vista! Não esqueça, somente de 25/02 à 03/03**

**Quem confecciona pode vender mais barato**

**Confira nossos preços em agasalhos**

**Também temos de todos os colégios**

**Vendemos no crediário**



## HELEN MODAS

Rua Marechal Deodoro, 25 Fone: 292-2662  
ao lado da Ótica Visão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 107/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0169/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ROSANE FALKOWSKI BELLON** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 11.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0169/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ROSANE FALKOWSKI BELLON** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 11.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 109/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0198/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ANA CELLI GARRETT MARCON** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "20", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 17.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 099/94**

Data: 17 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e, considerando o art. 54 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, a Lei Municipal nº 1.059, de 14.12.93 e o processo administrativo nº 0165/93,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, interinamente, as servidoras públicas municipais, adiante nomeadas, para exercerem a função de Diretoras de Escolas Municipais, a partir de 01.02.94, com as qualificações de funções previstas no art. 2º da Lei nº 1.059, de 14.12.93, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSALIA A. RIMONATO - PORTE 1	10%
Diretora: Zilda Machado de Castro	
ESCOLA MUNICIPAL ALBINA G. WISNIEWSKI - PORTE 1	10%
Diretora: Cleusa do Rocio V. Roscelski	

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 01 de fevereiro de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0200/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **LOURIANE CRISTINA AGE** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 17.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 110/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido o servidor **JOSUELI INÁCIO DA SILVA** do cargo de Provisor em Comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social a partir de 06.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0173/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ROSANA FRESSATO** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "26", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 11.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0171/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **SANDRA MARA MAZUR** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 08.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0193/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **EFELICIA MINCA ANTONIOLIS** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 17.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 109/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0144/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **EDICLEIA DALAGRANA** do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 09.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0170/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **TANIA MARA CECATQ** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "26", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 11.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0144/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **SANDRA MARA MAZUR** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 08.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/94**

Data: 21 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0193/94,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **EFELICIA MINCA ANTONIOLIS** do cargo de Professora, do 2º. Padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 17.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de fevereiro de 1994.

Emídio Pianaro Júnior  
Prefeito Municipal

